



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA (PPGI)**

**Edital Interno 01/2024 de
Convocação para Eleição de Representante Discente
do Colegiado do PPGI**

CRONOGRAMA RETIFICADO
MOTIVO: problema com a lista de emails dos alunos

Ano: 2024

Coordenador do Programa: Thiago Oliveira dos Santos

Data do edital: 26/02/2024

Vitória – ES, 23/02/2024.

Thiago Oliveira dos Santos
Programa de Pós-Graduação em Informática

1. Introdução

- 1.1. O Regimento Geral da UFES em seu Art. 216 disciplina as eleições para escolha dos representantes do corpo discente nos Órgãos Colegiados e nas Comissões da Universidade, que serão convocadas pelo Coordenador de Pós-Graduação, para efeito de representação junto ao respectivo colegiado. Consta, ainda, em seu parágrafo único a previsão de que as eleições sejam, preferencialmente, realizadas no mesmo dia.

2. Da Comissão Eleitoral

- 2.1. A comissão eleitoral será composta pelos atuais membros do colegiado, incluindo o atual representante discente.

3. Das Vagas

- 3.1. O número de vagas de representação estudantil junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática é 1 (um) representante titular, podendo haver suplentes.

4. Da Inscrição dos Candidatos

- 4.1. O período de inscrições será conforme definido no cronograma deste edital.
- 4.2. Estarão aptos à candidatura ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática todos os alunos regularmente matriculados no Mestrado em Informática e no Doutorado em Ciência da Computação, para um mandato de 1 (um) ano, contado a partir da data da posse no cargo, podendo ser reeleito por mais 1 (um) ano.
- 4.3. Os estudantes membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar.
- 4.4. As inscrições serão individuais e serão realizadas exclusivamente por meio de CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL). Para fazer a inscrição basta enviar um e-mail para o endereço eletrônico, ppgi@inf.ufes.br, com assunto "REPRESENTANTE_DISCENTE_PPGI" e no corpo do e-mail deve constar o nome completo, CPF e número de matrícula.
- 4.5. Na ausência de candidatos voluntários, o PPGI, conforme orientado pela PRPPG/UFES, designará os bolsistas do programa como candidatos, sob pena de terem suas bolsas canceladas no caso de recusa.
- 4.6. A lista preliminar dos candidatos aptos a concorrer (sejam eles voluntários ou bolsistas designados) será divulgada ~~através da lista de e-mail dos alunos de PPGI e~~ pelo sítio do programa até a data definida no cronograma deste edital.
- 4.7. Possíveis recursos deverão ser interpostos, exclusivamente por meio de CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL), para o endereço eletrônico, ppgi@inf.ufes.br, aos cuidados da Comissão Eleitoral, até a data definida no cronograma deste edital e com o seguinte assunto "RECURSO_CANDIDATURA_REPRESENTANTE_DISCENTE_PPGI".
- 4.8. A lista final dos candidatos aptos a concorrer (sejam eles voluntários ou bolsistas designados) será divulgada ~~através da lista de e-mail dos alunos de PPGI e~~ pelo sítio do programa até a data definida no cronograma deste edital.

5. Da votação

- 5.1. A data da votação será conforme definido no cronograma deste edital.

- 5.2. A votação ocorrerá por meio de formulário eletrônico a ser ~~enviado por e-mail aos alunos de PPGI~~ divulgado no sítio do programa antes do início da votação.
- 5.3. O formulário de votação ficará disponível de no mínimo 09:00 até no máximo às 23:59 do dia da data da votação definido no cronograma.
- 5.4. Todos os eleitores deverão votar em um único candidato, conforme o número de vagas previstas para representação estudantil no Colegiado do PPGI.

6. Da Apuração e da Divulgação do Resultado

- 6.1. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral imediatamente após o término da votação. O candidato mais votado será considerado o representante titular, e os demais candidatos que houver recebido votos serão considerados suplentes de acordo com a ordem de classificação.
- 6.2. O resultado preliminar da apuração dos votos, indicando o nome do representante titular eleito, assim como a lista de suplentes, será divulgado através da lista de e-mail dos alunos do PPGI e pelo sítio do programa até a data definida no cronograma deste edital.
- 6.3. Possíveis recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL), para o endereço eletrônico, ppgi@inf.ufes.br, aos cuidados da Comissão Eleitoral, até a data definida no cronograma deste edital e com o seguinte assunto "RECURSO_APURACAO_REPRESENTANTE_DISCENTE_PPGI".

7. Cronograma

Descrição	Datas
Divulgação do Edital	26/02/2024
Período de inscrições dos candidatos	26 a 08/03/2024 21/03/2024 a 24/03/2024
Divulgação da lista preliminar de candidatos aptos	Até 13/03/2024 Até 25/03/2024
Interposição de recursos sobre candidaturas	Até 15/03/2024 Até 26/03/2024
Divulgação da lista final de candidatos aptos	Até 18/03/2024 Até 27/03/2024
Data da votação	21/03/2024 28/03/2024
Divulgação do resultado preliminar da apuração	Até 22/03/2024 29/03/2024
Interposição de recursos sobre resultado da apuração	Até 26/03/2024

	01/04/2024
Divulgação do resultado final da apuração dos votos	Até 28/03/2024 02/04/2024

8. Disposições Gerais

- 8.1. As normas eleitorais seguem o disposto no Regimento Geral da UFES e no Regimento do Centro Tecnológico.
- 8.2. É vedada a posse do mesmo representante estudantil em mais de uma representação.
- 8.3. A operacionalização do processo eleitoral fica a cargo da Comissão Eleitoral instituída pelo Coordenador do PPGI, contando com o apoio deste.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Colegiado do curso.